

**Ato CGMP-PI nº 04/2022**

*Medalha do Mérito Correicional (Ato CGMP-PI nº 06/2019).*

**O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ATO CGMP/PI Nº 02/2016, cria a Medalha do Mérito Correicional da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados pelos atuais Promotores Corregedores Auxiliares, que ainda não foram agraciados com a medalha;

**CONSIDERANDO** o relevante apoio à atividade correicional prestado pela Procuradoria Geral de Justiça na pessoa de seu representante;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados por Promotores de Justiça, pelos coordenadores dos Centros de Apoio de Defesa da Infância e Juventude – CAODIJ e operacional criminal – CAOCRIM, do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP e do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado – GAECO, nas pessoas dos seus atuais representantes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Correicional, neste ano de 2022, aos seguintes membros:

1. ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS;



2. JOÃO PAULO SANTIAGO SALES;
3. CLEANDRO ALVES DE MOURA;
4. LUÍSA CYNOBELLINA ASSUNÇÃO LACERDA ANDRADE;
5. JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA;
6. LUCIANO LOPES NOGUEIRA RAMOS;
7. FABRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA;
8. CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA SOEIRO;

Art. 2º A Medalha do Mérito Correicional será entregue preferencialmente na celebração do Dia do Ministério Público.

Art. 3º A Secretaria da Corregedoria manterá os registros dos agraciados pela Medalha do Mérito Correicional, bem como seus dados biográficos.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de novembro de 2022

***LUIS FRANCISCO RIBEIRO***

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do MPPI